



LEI Nº. 1.765/2014

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$83.752,00 (oitenta e três mil setecentos e cinquenta e dois reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer - SEMELC. Objeto: Convênio nº 279-PGE-13 – Aquisição de grama em placas em conformidade com o plano de trabalho.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

10.27.812.0018.2.270 – CONVÊNIO Nº 279-PGE-13 – AQUISIÇÃO DE GRAMA EM PLACA

557 - 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo R\$83.752,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao Convênio nº 279-PGE-13 – Aquisição de grama em placas em conformidade com o plano de trabalho no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) e a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura no valor de R\$3.752,00 (três mil e setecentos e cinquenta e dois reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 08 de abril de 2014.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal